



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2/11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 814

Projeto de Lei nº 3/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

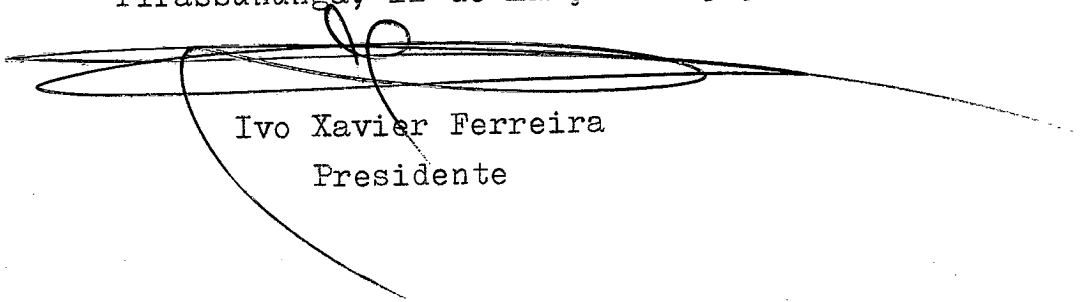
Artº 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância, da marca que melhor julgar conveniente e um gabinete dentário, para o Serviço Dentário Escolar do Município;

§ único) - O gabinete dentário será montado na ambulância, procedendo-se nesta, as adaptações que se fizerem necessárias.

Artº 2º) - Para fazer face a essas despesas, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$. . . 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), que correrá - por conta do saldo financeiro de 1968.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



3
h

PROJETO DE LEI Nº 3/69

Of. _____

NOVA REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

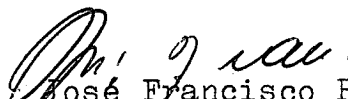
Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância, da marca que melhor julgar conveniente e um gabinete dentário, para o Serviço Dentário Escolar do Município;

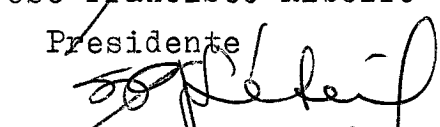
§ único)- O gabinete dentário será montado na ambulância, - procedendo-se nesta, as adaptações que se fizerem necessárias.

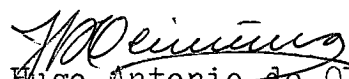
Artº 2º)- Para fazer face a essas despesas, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Benedito Geraldo Lébeis
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 03 de 1969


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 3/69

Of. _____

NOVA REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância, da marca que melhor julgar conveniente e um gabinete dentário, para o Serviço Dentário Escolar do Município;

§ único)- O gabinete dentário será montado na ambulância, - procedendo-se nesta, as adaptações que se fizerem necessárias.


Artº 2º)- Para fazer face a essas despesas, fica aberto na - Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

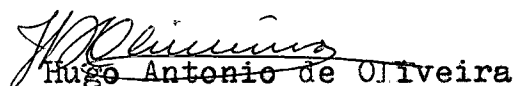
Pirassununga, 4 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro

Presidente


Benedito Geraldo Lébeis

Relator


Hugo Antonio de Oliveira

Membro

Aprovada em 1.^a discussão, *com as Emendas, por unanimidade*
Sala das Sessões da ^{Mod. 9^o M.} de
Pirassununga, *H* de *03* de 19 *69*



Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância para o serviço dentário escolar do município.

Artigo 2º) - Esse serviço necessitará:

- a) - Uma perua Volkswagen;
- b) - Um gabinete dentário;
- c) - Adaptação do veículo;
- d) - A montagem do gabinete no veículo.

Artigo 3º) - Para fazer face a essas despesas, fica aberto um crédito especial de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de Fevereiro de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavourea, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, *4* de *02* de 19 *69*

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, *4* de *02* de 19 *69*

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões *4* de *02* de 19 *69*

(Presidente)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

O Serviço Dentário Escolar do Município, feito pelo Estado, de há muito foi abandonado, ficando a população infantil sem assistência.

Eis o motivo porque êste Executivo se interessa em colocar em funcionamento êsse serviço, às suas expensas e por sua conta e risco.

Para a tramitação dêste projeto, solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 4 de Fevereiro de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

~~Prefeito Municipal~~



7
F

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 3/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância para o serviço dentário escolar do município.

Artigo 2º) - Esse serviço necessitará:

- a) - Uma perua Volkswagen;
- b) - Um gabinete dentário;
- c) - Adaptação do veículo;
- d) - A montagem do gabinete no veículo.

Artigo 3º) - Para fazer face a essas despesas, fica aberto um crédito especial de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de Fevereiro de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

SR. PRESIDENTE:-

O Serviço Dentário Escolar do Município, feito pelo Estado, de há muito foi abandonado, ficando a população infantil sem assistência.

Éis o motivo porque este Executivo se interessa em colocar em funcionamento esse serviço, às suas expensas e por sua conta e risco.

Para a tramitação deste projeto, solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 4 de Fevereiro de 1.969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

9
[Handwritten signature]

PARECER N.º 1/69

Visa o projeto de lei n.º 3/69, do Executivo, autorizar a Municipalidade a adquirir uma ambulância para o -serviço dentário escolar do município.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto e as emendas a êle apresentadas nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 3 de março de 1969.

[Handwritten signature]
José Francisco Ribeiro

-Presidente-

[Handwritten signature]
Benedito Geraldo Lébeis

Relator

[Handwritten signature]
Hugo Antonio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

10
/

PARECER Nº 1/69

Examinando o projeto de lei nº 3/69, do Executivo, que visa abrir um crédito de NCR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado a aquisição de uma ambulância - para o serviço dentário escolar do município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 3 de março de 1969.

Francisco Domingos

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Plinio Felício de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. ¹¹

PARECER Nº 1/69

Esta Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, estudando o Projeto de Lei nº 3/69, do Executivo, que visa adquirir uma ambulância para o serviço dentário escolar do município, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de março de 1969.

Elias Mansur
Presidente

Waldyr José de Souza
Relator

Sebastião Correa Porto
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

12

EMENDA nº

Dá-se ao artigo 1º do projeto de lei nº 3/69 a seguinte redação; criando-se o parágrafo único:

Art. 1º)-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância, da marca que melhor julgar conveniente, e um gabinete dentário, para o Serviço Dentário Escolar do Município;

§ único)-O gabinete dentário será montado na ambulância, procedendo-se nesta as adaptações que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, 3 de março 1969

Laurindo Cellin

EMENDA nº

Ao projeto de lei 3/69

Fica suprimido o artigo 2º do projeto, passando o artº 3º a ser artigo 2º e o artigo 4º a ser artigo 3º.

Sala das sessões, 03 março 1969

Laurindo Cellin

EMENDA nº

ao projeto de lei 3/69

Inclua-se, no artigo 2º, após a palavra "aberto", a expressão "na Contadoria Municipal".

Sala das sessões, 03 de março 1969

Laurindo Cellin

*Aprovados
por unanimidade
em 4/03/69*



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

13
[Handwritten signature]

EMENDA nº

Dá-se ao artigo 1º do projeto de lei nº 3/69 a seguinte redação; criando-se o parágrafo único:

Art. 1º)-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância, da marca que melhor julgar conveniente, e um gabinete dentário, para o Serviço Dentário Escolar do Município;

§ único)-O gabinete dentário será montado na ambulância, procedendo-se nesta as adaptações que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, 3 de março 1969

[Handwritten signature]

Laurindo Cellin

EMENDA nº

Ao projeto de lei 3/69

Fica suprimido o artigo 2º do projeto, passando o artº 3º a ser artigo 2º e o artigo 4º a ser artigo 3º.

Sala das sessões, 03 março 1969

[Handwritten signature]

Laurindo Cellin

EMENDA nº

ao projeto de lei 3/69

Inclua-se, no artigo 2º, após a palavra "aberto", a expressão "na Contadoria Municipal".

Sala das sessões, 03 de março 1969

[Handwritten signature]

Laurindo Cellin